



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.

No dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-028/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 181/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção do Centro Educacional Unificado - Barro Branco - Lote 42 pertencente a Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases, que trata do Replanilhamento com redução do valor Contratual. **Item 2) RD PRE/DPR-029/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos Topográficos e Acessórios para serviços especializados de Topografia. **Item 3) RD PRE/DOB-030/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 079/SPOBRAS/2024 – Execução das obras de implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual, um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais e a inclusão de cláusula de reajuste contratual. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-028/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 181/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, DB CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção do Centro Educacional Unificado - Barro Branco - Lote 42 pertencente a Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases; 2. Considerando a necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 119777986, SEI nº 7910.2025/0000248-2, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 119778727. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 120169037 presentes no processo SEI nº 7910.2025/0000248-2. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3.

Visando a adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 120913015, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$10.701.264,84 – P0 para R\$10.701.081,95 - P0, resultante do acréscimo de R\$1.156.164,03, que representa 34,18% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de R\$1.156.346,92 (P0) ou seja, -34,21% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$182,89 ou ainda -0,03%. 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 34,18% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram -34,21%. 5. Que foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 121558127, sem alteração dos prazos contratuais no intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 120169037 presente no processo SEI nº 7910.2025/0000248-2; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI doc SEI nº 120913015, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$10.701.264,84 – P0 para R\$10.701.081,95 - P0; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 121558127, sem alteração dos prazos contratuais. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 2) RD PRE/DPR-029/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, dispõe de Equipe de Topografia própria, composta de funcionários da carreira permanente, e que estão vinculados atualmente à Diretoria de Projetos / Gerência de Drenagem, visando suporte às Gerências de Obras e de Projetos; 2. Que o contrato atual nº 1891970100 - Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli para a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios para serviços especializados de topografia, apresenta seu vencimento em 01/05/2025, sem possibilidade de nova renovação; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$121.669,44, na Data Base de julho/2024 (sem desoneração), para a prestação destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos próprios da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos Topográficos e Acessórios para serviços especializados de Topografia. **Item 3) RD PRE/DOB-030/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando

que: 1. O contrato nº 079/SPOBRAS/2024 cuja Lemam Construções e Comércio S.A, tem por objeto a Execução das obras de implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 115722204 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Especiais – GOE no processo SEI nº 7910.2024/0002608-8; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 117967768, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 119933883, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor do contrato de R\$ 41.394.617,16 – P0, para R\$ 45.726.021,34 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 4.331.404,18, que corresponde a um percentual acumulado de 17,97% sobre o valor inicial do contrato. Não houve reduções neste aditamento; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficaram em 24,96% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram em -7,00%; 6. O novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 122780132, incluindo as alterações de valor supracitadas, sem alteração dos atuais prazos contratuais no intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 7. Que o contrato nº 079/SPObras/2024, em sua origem possuía prazo de execução inferior a 12 meses, e que , não foi prevista cláusula de aplicação de reajuste contratual; considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em fevereiro/2024 e após a formalização do Termo de Aditamento nº 3, o prazo de execução das obras e serviços passou para 13 meses, isto é março/2025; considerando que a Portaria SF nº 389 de 18/12/2017, prevê aplicação do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômica – FIPE; considerando ainda o marco inicial para cômputo do período de reajuste a Data Base da Proposta Comercial da Contratada e o cálculo obedecendo a periodicidade anual, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001, ou seja, janeiro/2023; entende-se como pertinente a inclusão de cláusulas contratuais visando aplicação de reajuste aos valores medidos a partir de março/2025 (incluindo este); 8. A necessidade de atualização dos documentos de responsabilidade técnica conforme cláusula contratual e fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:” A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 117967768 do processo SEI nº 7910.2024/0002608-8; 2 - Adotar as novas nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 119933883, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor do contrato de R\$ 41.394.617,16 – P0, para R\$ 45.726.021,34 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 4.331.404,18, que corresponde a 11,17% sobre o valor do contrato; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 122780132, incluindo as alterações de valor supracitadas, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 – Inclusão das cláusulas contratuais: 5.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de

vigência, os preços serão reajustados, contados da data base da apresentação da proposta, nos termos da Portaria SF n.º 389, de 18 de dezembro de 2017, será adotado, na aplicação do reajuste, o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. 5.4.1. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior. 5.4.2. O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data base da proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.192/2001. 5.4.3. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior. 5 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:” A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 31 de março de 2025.

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 09/04/2025, às 10:34.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 09/04/2025, às 11:27.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 09/04/2025, às 15:45.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados
Em 10/04/2025, às 08:11.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 11/04/2025, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123470402** e o código CRC **2D5008B9**.
